

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09

DE 09 DE OUTUBRO



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 09/OUTUBRO/2018
1º Secretário

Dispõe sobre a afiliação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás à União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE) e à União Parlamentar do Mercosul (UPM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás passa a integrar, como afiliada, a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), entidade privada sem finalidade lucrativa de representação das Assembleias Legislativas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ -, sob o n. 00.627.992/0001-81.

§ 1º As obrigações e direitos decorrentes desta afiliação são os definidos no estatuto da UNALE.

§ 2º Fica a Mesa da Assembleia Legislativa autorizada a firmar convênio com a UNALE para cooperação e intercâmbio tecnológico visando ao aprimoramento do processo legislativo.

Art. 2º A inscrição dos Deputados na UNALE e no seu Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) é optativa, responsabilizando-se o parlamentar pelos custos dela advindos.

Art. 3º A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás associar-se-á à União Parlamentar do Mercosul (UPM).

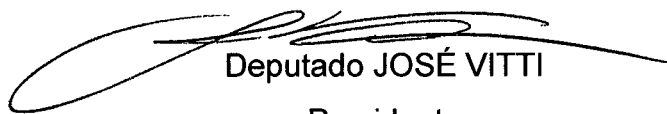


Parágrafo único. Os direitos e obrigações decorrentes desta providência são as definidas no estatuto da UPM.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

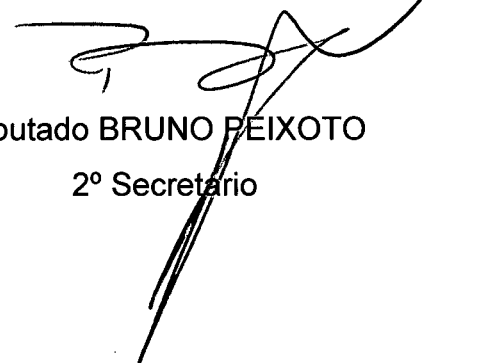
SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.


Deputado JOSÉ VITTI
Presidente

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
1º Secretário



Deputado BRUNO PEIXOTO
2º Secretário



Justificativa

O presente projeto de resolução tem a finalidade de autorizar a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a afiliar esta Casa Legislativa à União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE) e à União Parlamentar do Mercosul (UPM)

Com efeito, enquanto perdurar essa afiliação, ficará a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás autorizada a transferir à UNALE e à UPM,



mensalmente, o montante referente à contribuição ordinária destinada ao custeio e manutenção dessas entidades de classe.

A UNALE é uma entidade de classe de âmbito nacional que defende os interesses dos legisladores e dos legislativos estaduais. A UPM, por sua vez, congrega representantes da sociedade e parlamentares regionais, deputados estaduais do Brasil, da Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela. O objetivo principal da UPM é discutir políticas de integração em todos os seguimentos dos Países membros, sempre voltadas à cidadania. A UPM se manifesta através dos Blocos Nacionais existentes em todos os países que compõem. É salutar, portanto, para o fortalecimento desta Casa Legislativa, que seja permitida a sua afiliação nessas importantes e representativas entidades.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2018004500

Data Autuação: 09/10/2018 **Projeto :** 09-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: MESA DIRETORA
Tipo: PROJETO
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS
Assunto:

DISPÕE SOBRE A AFILIAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS À UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS (UNALE) E À UNIÃO PARLAMENTAR DO MERCOSUL (UPM).



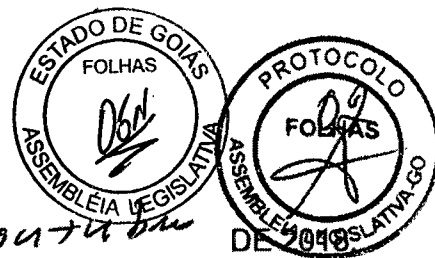
2018004500

Seção de Protocolo e Arquivo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09

DE 09 DE OUTUBRO

DE 2018



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 09/10/18 12:58
1º Secretário

Dispõe sobre a afiliação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás à União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE) e à União Parlamentar do Mercosul (UPM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás passa a integrar, como afiliada, a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), entidade privada sem finalidade lucrativa de representação das Assembleias Legislativas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ -, sob o n. 00.627.992/0001-81.

§ 1º As obrigações e direitos decorrentes desta afiliação são os definidos no estatuto da UNALE.

§ 2º Fica a Mesa da Assembleia Legislativa autorizada a firmar convênio com a UNALE para cooperação e intercâmbio tecnológico visando ao aprimoramento do processo legislativo.

Art. 2º A inscrição dos Deputados na UNALE e no seu Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) é optativa, responsabilizando-se o parlamentar pelos custos dela advindos.

Art. 3º A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás associar-se-á à União Parlamentar do Mercosul (UPM).

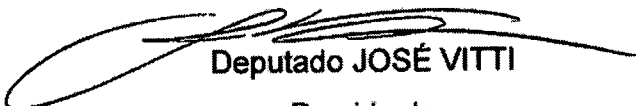


Parágrafo único. Os direitos e obrigações decorrentes desta providência são as definidas no estatuto da UPM.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

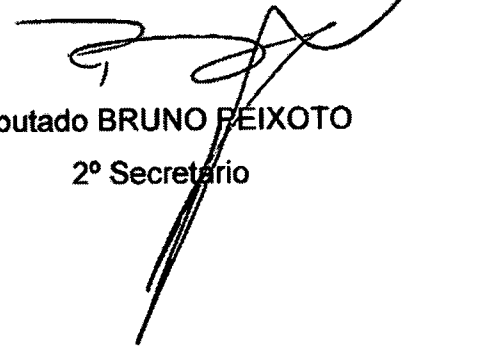
SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.


Deputado JOSÉ VITTI
Presidente

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
1º Secretário



Deputado BRUNO FEIXOTO
2º Secretário



Justificativa

O presente projeto de resolução tem a finalidade de autorizar a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a afiliar esta Casa Legislativa à União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE) e à União Parlamentar do Mercosul (UPM)

Com efeito, enquanto perdurar essa afiliação, ficará a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás autorizada a transferir à UNALE e à UPM,



mensalmente, o montante referente à contribuição ordinária destinada ao custeio e manutenção dessas entidades de classe.

A UNALÉ é uma entidade de classe de âmbito nacional que defende os interesses dos legisladores e dos legislativos estaduais. A UPM, por sua vez, congrega representantes da sociedade e parlamentares regionais, deputados estaduais do Brasil, da Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela. O objetivo principal da UPM é discutir políticas de integração em todos os seguimentos dos Países membros, sempre voltadas à cidadania. A UPM se manifesta através dos Blocos Nacionais existentes em todos os países que compõem. É salutar, portanto, para o fortalecimento desta Casa Legislativa, que seja permitida a sua afiliação nessas importantes e representativas entidades.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares.